

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros	2022

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **09 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial de **09 de agosto de 2022**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens IMÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

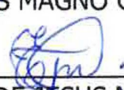
Saldo de Bens IMÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	6.690.550,16	6.690.550,16	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2022.


CARLOS MAGNO GRIFFO (013743)


EDNO DE JESUS NOVAIS (012335)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


NILSON DE JESUS GONÇALVES (013854)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros	2022

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **09 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial de **09 de agosto de 2022**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens INTANGÍVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens INTANGÍVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	0,00	0,00	0,00

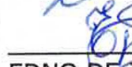
NOTA EXPLICATIVA

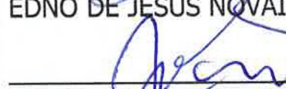
POR NAO HAVER SALDO A SER APRESENTADO.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2022.


CARLOS MAGNO GRIFFO (013743)


EDNO DE JESUS NOVAIS (012335)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


NILSON DE JESUS GONÇALVES (013854)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros	2022

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **09 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial de **09 de agosto de 2022**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens MÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens MÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	6.612.818,90	6.612.818,90	0,00

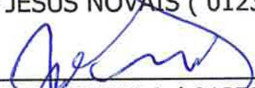
NOTA EXPLICATIVA

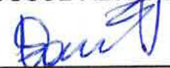
Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2022.


CARLOS MAGNO GRIFFO (013743)


EDNO DE JESUS NOVAIS (012335)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


NILSON DE JESUS GONÇALVES (013854)

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.836.927/0001-10
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Emissão: 23/03/2023 19:08:01

Conta : 16 - 9999-9 - CONTA AUXILIAR				Saldo Anterior : -				
Fonte: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS								
Banco : 000 - Descontos		Agência: 9999		Valor		Saldo		
Descrição		Histórico		Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito
30/12/2022								
Recebido de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Talão N° 219/2022 Receita.: 19229901000 - Outras Restituições - Principal;		DB	40.654,43		40.654,43	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Pagamento N° 3276/2022		DB		499,89	40.154,54	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Pagamento N° 3277/2022		DB		113,33	40.041,21	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Pagamento N° 3278/2022		DB		39.650,19	391,02	
Pago a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		Pagamento N° 3279/2022		DB		391,02		
Total do Dia: 30/12/2022					40.654,43	40.654,43		
Total do Geral					40.654,43	40.654,43		
Saldo no Banco : 0,00								
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar) 0,00								
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar) 0,00								
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco) 0,00								
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco) 0,00								
Saldo na Contabilidade: 0,00								
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados 0,00								
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas 0,00								
Saldo Real da Conta 0,00								

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 8192-2 PM PINHEIROS -FUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	292,10 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	202.750,48 C	
09/12/2022		2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.013.834	203.042,58 D	0,00 C
				09/12 2451 13834-7 FUNDO MUNICIPA			
20/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	105,27 C	
20/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	131.909,12 C	
20/12/2022		2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.013.834	132.014,39 D	0,00 C
				20/12 2451 13834-7 FUNDO MUNICIPA			
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3,68 C	
29/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	118.392,22 C	
29/12/2022		2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.013.834	118.395,90 D	0,00 C
				29/12 09:47 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANCIAN.



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 13830-4 COMP ESPECIFIC REGIONAIS
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANSIAN.



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
 Conta corrente 13834-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		2451	99015	470 Transferência enviada 02/12 2579 9000-X C SANTA IZABEL	552.579.000.009.000	866,09 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3366 010836927000110 FUNDO MUNICIP	120.201	10.723,60 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.121.275	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.600,69 C	0,00 C
07/12/2022		2451	99015	870 Transferência recebida 07/12 2451 59707-4 PMP FPM	552.451.000.059.707	70.000,00 C	
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 021 0130 027174085000180 MUNICIPIO DE	120.701	49.872,95 D	
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.180.277	11,00 D	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.116,05 D	0,00 C
09/12/2022		2451	99015	870 Transferência recebida 09/12 2451 8192-2 PM PINHEIROS -	552.451.000.008.192	203.042,58 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	203.042,58 D	0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 021 0130 010836927000110 FUNDO MUNICIP	121.301	200.000,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.900	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	200.011,00 C	0,00 C
19/12/2022		2451	99015	870 Transferência recebida 19/12 2451 59707-4 PMP FPM	552.451.000.059.707	190.000,00 C	
19/12/2022		2451	99015	870 Transferência recebida 19/12 2451 59707-4 PMP FPM	552.451.000.059.707	209.000,00 C	
19/12/2022		2451	99015	470 Transferência enviada 19/12 2451 59707-4 PMP FPM	552.451.000.059.707	189.996,94 D	
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	209.003,06 D	0,00 C
20/12/2022		2451	99015	870 Transferência recebida 20/12 2451 8192-2 PM PINHEIROS -	552.451.000.008.192	132.014,39 C	
20/12/2022		2451	99015	470 Transferência enviada 20/12 2451 59707-4 PMP FPM	552.451.000.059.707	208.307,17 D	
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	76.292,78 C	0,00 C
21/12/2022		2451	99015	870 Transferência recebida 21/12 2451 59707-4 PMP FPM	552.451.000.059.707	1.266.000,00 C	
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 021 0130 027174085000180 MUNICIPIO DE	122.101	725.312,08 D	
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.066.443	11,00 D	

Cobrança referente 21/12/2022					
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	540.676,92 D 0,00 C
28/12/2022	2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.059.747	52.940,57 D
28/12 17:01 PMP ARRECADACAO PROPRIA					
28/12/2022	2451	99015	470 Transferência enviada	552.579.000.009.000	866,09 D
28/12 16:51 C SANTA IZABEL OESTE PR					
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	30.007,21 D
021 0130 027174085000180 MUNICIPIO DE					
28/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	122.802	62,69 D
ECT DEGER - DR 72 SPM					
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.351.945	11,00 D
Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	83.887,56 C 0,00 C
29/12/2022	2451	99015	870 Transferência recebida	552.451.000.008.192	118.395,90 C
29/12 09:47 PM PINHEIROS -FUS					
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	300.000,00 D
021 0130 010836927000110 FUNDO MUNICIP					
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	16.838,94 D
104 3366 010836927000110 FUNDO MUNICIP					
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.064.207	11,00 D
Cobrança referente 29/12/2022					
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.064.208	11,00 D
Cobrança referente 29/12/2022					
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	198.465,04 C 0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANSIAN.



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 15462-8 FMS-PINHEIR-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/10/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANSIAN.



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 15463-6 FMS-PINHEIR-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/10/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANSIAN.



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 15805-4 FMS-PINHEIR-FNS BLINV
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANSIAN.



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 16134-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0705419 EUGENIO CANSIAN.



SALDO TOTAL

R\$ **-1.017,50**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 1.017,50

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2908138 - 7
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/01/2023 À 05/01/2023
UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
LANÇAMENTOS PREVISTOS		
	↓ TARIFAS PENDENTES	-1.017,50
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	-1.017,50
	SALDO TOTAL	-1.017,50

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 04/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 05/01/2023 15:27:52
Yg2tTFMnZkd22ySb7/mKdQ



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 1832839 - 3
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FARMACIA BASICA MUNICIPAL

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:45:54
8S+L2xRrHXiPZjPPbMPCjg

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 18.328.393

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0016	11/05/2018	337,9488165972	2.607,78
Saldo Bruto		30/11/2022	324,9121762834	2.881,79
Rend.Bruto		30/12/2022		24,68
Saldo Bruto		30/12/2022	324,9121762834	2.906,47

Saldo Mes Anterior Bruto	324,9121762834	2.881,79
Rendimento Bruto		24,68
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	324,9121762834	2.906,47
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		2.906,47

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 1.013.079,43
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 1.013.079,43
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 1832930 - 0
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000

	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)	
01 DEZ	SALDO ANTERIOR	0,00	
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	2.951,20	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100394	-2.500,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100395	-451,20	
	SALDO	0,00	
02 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	20.849,30	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100396	-1.800,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100397	-5.628,07	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/8484917	-1.992,06
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/8484917	-971,55
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-741,17
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-368,52
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-9.347,93
	SALDO	0,00	
	05 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	105.066,68
↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100400		-71.733,34	
↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100401		-33.333,34	
SALDO		0,00	
06 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	11.352,87	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100402	-8.874,00	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/8484917	-2.400,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	ADRIANA LUCIA DE SOUZA 102.732.267-03 21 AG 130 C/27975143	-78,87
	SALDO	0,00	
07 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	5.003,93	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	CONS PUBLICO DA R N DO E SANTO 03.008.926/0001-11 21 AG 129 C/33932468	-5.003,93
08 DEZ	SALDO	0,00	
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	PREFEITURA M DE PINHEIROS	202.003,67
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM		39,19
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100403		-202.003,67
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	ADRIANA LUCIA DE SOUZA 102.732.267-03 21 AG 130 C/27975143	-39,19
12 DEZ	SALDO	0,00	
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.800,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100405	-900,00	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	VANDERSON DE JESUS FREIRES 110.132.607-75 21 AG 130 C/14101935	-900,00
13 DEZ	SALDO	0,00	
	↑ TED RECEBIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.836.927/0001-10 1 AG 2451 C/138347	200.000,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100406		-900,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100407		-30.278,32
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100409		-4.912,00
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM		-163.909,68
	SALDO	0,00	
14 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	4.567,87	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100411	-4.490,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100413	-77,87	
	SALDO	0,00	
15 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	600,00	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	ALMIR RODRIGUES SOUZA 620.993.377-72 21 AG 130 C/12813036	-600,00
16 DEZ	SALDO	0,00	
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	32.577,70	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100416	-15.205,13	
	↓ PAGAMENTO DARF		-442,82
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-670,95
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-11.675,76
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-4.583,04
SALDO	0,00		

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)	
19 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	9.805,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100417	-8.874,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100418	-931,00	
	SALDO	0,00	
20 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	78.279,49	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100421	-24.520,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100422	-52.794,44	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100423	-40,00	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-925,05
	SALDO	0,00	
21 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	16.666,63	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100424	-16.666,63	
	SALDO	0,00	
22 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	2.500,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100425	-2.500,00	
	SALDO	0,00	
23 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.100,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100426	-1.100,00	
	SALDO	0,00	
28 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	17.915,90	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100428	-1.407,70	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100429	-2.400,00	
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100430	-8.546,91	
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/8484917	-3.208,80
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-1.107,67
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-902,49
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/8484917	-342,33
	SALDO	0,00	
	↑ TED RECEBIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.836.922/0001-10 1 AG 2451 C/138347	300.000,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100431		-1.048,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100434		-155.667,55
29 DEZ	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-809,79
	↓ PAGAMENTO DARF		-534,46
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-50,84
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	-137,91
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM		-141.751,45
	SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00
	SALDO TOTAL		0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:41:17
wDq5hx15AYMbKbv0GFz+w

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 18.329.300

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0447	21/11/2022	26.589,7942254901	235.200,00
Saldo Bruto		30/11/2022	16.799,2325893673	148.999,94
Resgate Bruto	0004	01/12/2022	332,6036621928	2.951,20
Resgate Bruto	0005	02/12/2022	2.348,8313951881	20.849,30
Resgate Bruto	0006	05/12/2022	11.831,9235462874	105.066,68
Resgate Bruto	0007	06/12/2022	1.277,9930777652	11.352,87
Resgate Bruto	0008	07/12/2022	563,0736753059	5.003,93
Resgate Bruto	0009	08/12/2022	4,4081947472	39,19
Resgate Bruto	0010	12/12/2022	202,3116260025	1.800,00
Resgate Bruto	0011	14/12/2022	238,0874118782	2.119,95
Rend.Bruto		30/12/2022		183,18
Saldo Bruto		30/12/2022		0,00
Aplicacao	0448	13/12/2022	18.415,5297965277	163.909,68
Resgate Bruto	0001	14/12/2022	274,9216050366	2.447,92
Resgate Bruto	0002	15/12/2022	67,3589962310	600,00
Resgate Bruto	0003	16/12/2022	3.655,9446664761	32.577,70
Resgate Bruto	0004	19/12/2022	1.099,9072681778	9.805,00
Resgate Bruto	0005	20/12/2022	8.777,7797411117	78.279,49
Resgate Bruto	0006	21/12/2022	1.868,1721139898	16.666,63
Resgate Bruto	0007	22/12/2022	280,1220518290	2.500,00
Resgate Bruto	0008	23/12/2022	123,2059796250	1.100,00
Resgate Bruto	0009	28/12/2022	2.004,3380605572	17.915,90
Rend.Bruto		30/12/2022		342,57
Saldo Bruto		30/12/2022	263,7793134935	2.359,61
Aplicacao	0449	29/12/2022	15.852,3418755132	141.751,45
Rend.Bruto		30/12/2022		53,98
Saldo Bruto		30/12/2022	15.852,3418755132	141.805,43
Saldo Mes Anterior Bruto			16.799,2325893673	148.999,94
Rendimento Bruto				579,73
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				305.661,13
Total Resgate Bruto				311.075,76
Saldo Mes Atual Bruto			16.116,1211890067	144.165,04
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				144.165,04

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 6.761,75

↓ R\$ 6.761,75

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 1832934 - 2
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FARMACIA BASICA ESTADUAL

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
13 DEZ	SALDO ANTERIOR	0,00
	↑ CRÉDITO SIGEFES CONTA D UG 440901 UG FUNDO	6.761,75
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-6.761,75
SALDOS		
SALDO CONTA CORRENTE		0,00
SALDO TOTAL		0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:44:25
Nh/J5uTmn38SelPf0Z6PA

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 18.329.342

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0101	14/04/2022	1.616,9302259049	13.523,50
Saldo Bruto		30/11/2022	895,3831651757	7.941,56
Rend.Bruto		30/12/2022		67,99
Saldo Bruto		30/12/2022	895,3831651757	8.009,55
Aplicacao	0102	24/05/2022	801,3284896849	6.761,75
Saldo Bruto		30/11/2022	801,3284896849	7.107,34
Rend.Bruto		30/12/2022		60,86
Saldo Bruto		30/12/2022	801,3284896849	7.168,20
Aplicacao	0103	11/07/2022	1.583,5264219715	13.523,50
Saldo Bruto		30/11/2022	1.583,5264219715	14.045,01
Rend.Bruto		30/12/2022		120,26
Saldo Bruto		30/12/2022	1.583,5264219715	14.165,27
Aplicacao	0104	18/08/2022	783,4114975595	6.761,75
Saldo Bruto		30/11/2022	783,4114975595	6.948,43
Rend.Bruto		30/12/2022		59,49
Saldo Bruto		30/12/2022	783,4114975595	7.007,92
Aplicacao	0105	15/09/2022	777,6181032047	6.761,75
Saldo Bruto		30/11/2022	777,6181032047	6.897,04
Rend.Bruto		30/12/2022		59,06
Saldo Bruto		30/12/2022	777,6181032047	6.956,10
Aplicacao	0106	13/10/2022	771,8817198392	6.761,75
Saldo Bruto		30/11/2022	771,8817198392	6.846,17
Rend.Bruto		30/12/2022		58,62
Saldo Bruto		30/12/2022	771,8817198392	6.904,79
Aplicacao	0107	16/11/2022	765,3161187697	6.761,75
Saldo Bruto		30/11/2022	765,3161187697	6.787,93
Rend.Bruto		30/12/2022		58,12
Saldo Bruto		30/12/2022	765,3161187697	6.846,05
Aplicacao	0108	13/12/2022	759,6940498064	6.761,75
Rend.Bruto		30/12/2022		34,01
Saldo Bruto		30/12/2022	759,6940498064	6.795,76
Saldo Mes Anterior Bruto			6.378,4655162052	56.573,48
Rendimento Bruto				518,41
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				6.761,75
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			7.138,1595660116	63.853,64
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				63.853,64

TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2251022 - 6
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FMS/PECAPS

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 14:50:26
U+nxcmYPxcyKpGAbyc/6QA

**MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
10.836.927/0001-10
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2022**

Emissão: 30/12/2022 14:41:34

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 22.510.226 - FMS/PECAPS (Política Estadual de Confidenciamento da Atenção Primária à Sa

Código: 86

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 12900000001 - PECAPS (Política Estadual de Confidenciamento da Atenção Primária à Saúde)

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	0,00
-------------------------	-------------

Saldo na Contabilidade:	0,00
--------------------------------	-------------

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
--	-------------

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
--	-------------

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
---	-------------

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00
--	-------------

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 30 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO CANCIAN
TESOUREIRO

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
SECRETARIO DE SAÚDE



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 90.834,94

↓ R\$ 90.834,94

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3169871 - 5
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FMS/SAMU

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
07 DEZ	↑ CRÉDITO SIGEFES CONTA D UG 440901 UG FUNDO	45.417,47
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-45.417,47
	SALDO	0,00
13 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	45.417,47
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100408	-45.417,47
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:47:07
q2cQ31fUv6iL31Cb2a/uHw

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 31.698.715

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0023	04/11/2022	5.154,3950364023	45.417,47
Saldo Bruto		30/11/2022	122,0511591695	1.082,53
Resgate Bruto	0002	13/12/2022	122,0511591695	1.086,33
Rend.Bruto		30/12/2022		3,80
Saldo Bruto		30/12/2022		0,00
Aplicacao	0024	07/12/2022	5.110,6593729319	45.417,47
Resgate Bruto	0001	13/12/2022	4.980,6785638532	44.331,14
Rend.Bruto		30/12/2022		76,40
Saldo Bruto		30/12/2022	129,9808090787	1.162,73

Saldo Mes Anterior Bruto			122,0511591695	1.082,53
Rendimento Bruto				80,20
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				45.417,47
Total Resgate Bruto				45.417,47
Saldo Mes Atual Bruto			129,9808090787	1.162,73
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.162,73

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3541041 - 4
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: CONST.DA UNIDADE DE SAUDE DOMICIANO

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:58:58
a0fsu6RaZPNqTbWkeDIIQ

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,

CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 35.410.414

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	01/07/2022	14.197,8060875331	120.980,96
Saldo Bruto		30/11/2022	14.195,0537558695	125.902,30
Rend.Bruto		30/12/2022		1.078,03
Saldo Bruto		30/12/2022	14.195,0537558695	126.980,33

Saldo Mes Anterior Bruto	14.195,0537558695	125.902,30
Rendimento Bruto		1.078,03
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	14.195,0537558695	126.980,33
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		126.980,33

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2023 Hora emissao: 04:28:26



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3541052 - 1
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: CONSTRUCAO UNIDADE SAUDE VILA NOVA

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:49:59
u+X+3Epw8TezmgoQhQd+Vw

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,

CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 35.410.521

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	01/07/2022	14.197,8060875331	120.980,96
Saldo Bruto		30/11/2022	14.195,0537558695	125.902,30
Rend.Bruto		30/12/2022		1.078,03
Saldo Bruto		30/12/2022	14.195,0537558695	126.980,33

Saldo Mes Anterior Bruto	14.195,0537558695	125.902,30
Rendimento Bruto		1.078,03
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	14.195,0537558695	126.980,33
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		126.980,33

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.836.927/0001-10
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Emissão: 23/03/2023 19:09:04

Conta : 28 - 4.024.162 - FMS- CONV. 191/96			Saldo Anterior : 451,40 - C				
Fonte: 129000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE							
Banco : 021 - Banestes		Agência: 130		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Total do Dia:							
Total do Geral							
Saldo no Banco : 0,00							
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar) 0,00							
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar) 0,00							
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco) 0,00							
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco) 0,00							
Saldo na Contabilidade: 0,00							
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados 0,00							
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas 0,00							
Saldo Real da Conta 0,00							

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.836.927/0001-10
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Emissão: 23/03/2023 19:09:53

Conta : 147 - 29081387 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				Saldo Anterior :			
Fonte: 129000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE							
Banco : 021 - Banestes		Agência: 130		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento		Débito	Crédito	Débito	Crédito
Total do Dia:							
Total do Geral							
Saldo no Banco :				0,00			
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)				0,00			
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)				0,00			
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)				0,00			
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)				0,00			
Saldo na Contabilidade:				0,00			
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados				0,00			
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas				0,00			
Saldo Real da Conta				0,00			



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3336166 - 8
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO RENDE+	0,00
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 03/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 04/01/2023 10:30:35
pIYjNr6jB7exQwYQig4wwg



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3386818 - 3
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: SESA-0085/2021 VEICULO A REG MUNIC.

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 07:48:11
gqx7y4RtPnrK8NMMyQN0tsA

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,

CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 130 CONTA : 33.868.183

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	29/12/2021	6.102,6899563603	49.977,33
Saldo Bruto		30/11/2022	6.099,9376246967	54.103,09
Rend.Bruto		30/12/2022		463,25
Saldo Bruto		30/12/2022	6.099,9376246967	54.566,34

Saldo Mes Anterior Bruto	6.099,9376246967	54.103,09
Rendimento Bruto		463,25
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	6.099,9376246967	54.566,34
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		54.566,34

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17



SALDO TOTAL

R\$ 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 0,00

↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3386831 - 6
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO: 01/12/2022 À 31/12/2022
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: SESA-0019/2021 AQUIS.AMBU.SEMI UTEI

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 02/01/2023
DATA/HORA EMISSÃO: 03/01/2023 14:53:36
yQvL3LZrTr7aw12sZJvIlA

**MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
10.836.927/0001-10
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2022**

Emissão: 30/12/2022 14:48:06

Banco : 021 - Banestes

Agência : 130

Conta : 33868316 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI UTI - CONVÊNIO SESA/018/2021 API

Código: 151

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 12130000006 - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL - CONVENIO SESA 018/2021 AMBULANCIA SEMI UTI

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	0,00
-------------------------	-------------

Saldo na Contabilidade:	0,00
--------------------------------	-------------

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
--	-------------

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
--	-------------

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
---	-------------

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00
--	-------------

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 30 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO CANCIAN
TESOUREIRO

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
SECRETARIO DE SAÚDE



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000019-0

Nome:

FMS ACOES EST VIGIL SANITARIA

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000020-3

Nome:

FMS ACOES EST VIGIL SANITARIA

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000021-1

Nome:

FMS QUALIF ACOES DE DENGUE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000022-0

Nome:

FMS QUALIF ACOES DE DENGUE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000024-6

Nome:

FMS INCENT ACOES SERV VIG SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000027-0

Nome:

ACS 5

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000028-9

Nome:

FMS ACE 5

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00000029-7

Nome:

FMS ACE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	471630	RESGATE	1.675,71C	1.675,71C
02/12/2022	021253	ENVIO TEV	367,51D	1.308,20C
02/12/2022	021207	TEV MESM T	1.308,20D	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	265201	RESGATE	657,84C	657,84C
05/12/2022	051145	ENVIO TEV	131,41D	526,43C
05/12/2022	152878	ENVIO TED	340,43D	186,00C
05/12/2022	153441	ENVIO TED	164,00D	22,00C
05/12/2022	152878	DOC/TED ELETROICO	11,00D	11,00C
05/12/2022	153441	DOC/TED ELETROICO	11,00D	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	294160	RESGATE	1.050,46C	1.050,46C
16/12/2022	132174	ENVIO TED	1.039,46D	11,00C
16/12/2022	132174	DOC/TED ELETROICO	11,00D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	280360	RESGATE	2.393,17C	2.393,17C
19/12/2022	172002	ENVIO TED	2.382,17D	11,00C
19/12/2022	172002	DOC/TED ELETROICO	11,00D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/013/00007136-7

Nome:

ACS

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/013/00007137-5

Nome:

ACS

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.078,39C
14/12/2022	002578	PAG FORNEC	0,00000000	3.078,39D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/013/00007147-2

Nome:

ACS

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.557,90C
15/12/2022	000000	REM BASICA	0,18180000	5,45C	59.563,35C
15/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	15,00C	59.578,35C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.578,35C
26/12/2022	000000	REM BASICA	0,14400000	81,45C	59.659,80C
26/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	283,22C	59.943,02C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.943,02C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.943,02C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.943,02C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.943,02C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			59.943,02C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			59.943,02C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/013/00008067-6

Nome:

FMS ACE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/013/00008069-2

Nome:

FMS ACE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.288,47C
02/12/2022	000000	REM BASICA	0,15070000	50,17C	33.338,64C
02/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	166,69C	33.505,33C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			33.505,33C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			33.505,33C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624005-2

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624016-8

Nome:

FMS PINHEIROS FNSSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624018-4

Nome:

EST REDE SER AT BAS SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	471631	RESGATE	57.777,65C	57.777,65C
02/12/2022	021253	ENVIO TEV	25.605,23D	32.172,42C
02/12/2022	021208	TEV MESM T	23.352,60D	8.819,82C
02/12/2022	002562	PAG FORNEC	161,22D	8.658,60C
02/12/2022	002563	PAG FORNEC	181,55D	8.477,05C
02/12/2022	002564	PAG FORNEC	908,99D	7.568,06C
02/12/2022	002565	PAG FORNEC	121,91D	7.446,15C
02/12/2022	002566	PAG FORNEC	3.246,54D	4.199,61C
02/12/2022	002567	PAG FORNEC	709,63D	3.489,98C
02/12/2022	002568	PAG FORNEC	1.172,13D	2.317,85C
02/12/2022	002569	PAG FORNEC	1.624,85D	693,00C
02/12/2022	002570	PAG FORNEC	67,00D	626,00C
02/12/2022	002571	PAG FORNEC	129,00D	497,00C
02/12/2022	002572	PAG FORNEC	467,00D	30,00C
02/12/2022	002573	PAG FORNEC	30,00D	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	265202	RESGATE	2.468,02C	2.468,02C
05/12/2022	950005	PAG FONE	73,18D	2.394,84C
05/12/2022	950007	PAG FONE	99,32D	2.295,52C
05/12/2022	950009	PAG FONE	91,19D	2.204,33C
05/12/2022	950010	PAG FONE	73,20D	2.131,13C
05/12/2022	950015	PAG FONE	219,99D	1.911,14C
05/12/2022	950016	PAG FONE	73,20D	1.837,94C
05/12/2022	950018	PAG FONE	88,57D	1.749,37C
05/12/2022	950020	PAG FONE	281,20D	1.468,17C
05/12/2022	950022	PAG FONE	72,85D	1.395,32C
05/12/2022	950023	PAG FONE	215,07D	1.180,25C
05/12/2022	950024	PAG FONE	72,85D	1.107,40C
05/12/2022	950029	PAG FONE	85,84D	1.021,56C
05/12/2022	950031	PAG FONE	72,85D	948,71C
05/12/2022	950032	PAG FONE	72,85D	875,86C
05/12/2022	950033	PAG FONE	72,85D	803,01C
05/12/2022	950035	PAG FONE	73,20D	729,81C
05/12/2022	950038	PAG FONE	73,20D	656,61C
05/12/2022	950039	PAG FONE	88,21D	568,40C
05/12/2022	950040	PAG FONE	300,26D	268,14C
05/12/2022	950041	PAG FONE	73,20D	194,94C
05/12/2022	950042	PAG FONE	122,09D	72,85C

05/12/2022	950043	PAG FONE	72,85D	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	316709	APLICACAO	1.380,05D	1.380,05D
06/12/2022	000001	CRED TED	1.380,05C	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	522427	APLICACAO	118.973,53D	118.973,53D
07/12/2022	000001	CRED TED	118.973,53C	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	562243	APLICACAO	23.028,00D	23.028,00D
08/12/2022	000001	CRED TED	23.028,00C	0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	265139	RESGATE	8.683,76C	8.683,76C
09/12/2022	000001	CRED TED	7.082,24C	15.766,00C
09/12/2022	000001	CRED TED	23.028,00C	38.794,00C
09/12/2022	002574	PAG FORNEC	38.794,00D	0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	593731	APLICACAO	323.703,65D	323.703,65D
12/12/2022	000001	CRED TED	1.212,00C	322.491,65D
12/12/2022	000001	CRED TED	4.145,04C	318.346,61D
12/12/2022	000001	CRED TED	10.200,00C	308.146,61D
12/12/2022	000001	CRED TED	11.038,50C	297.108,11D
12/12/2022	000001	CRED TED	1.212,00C	295.896,11D
12/12/2022	000001	CRED TED	13.410,80C	282.485,31D
12/12/2022	000001	CRED TED	159.591,13C	122.894,18D
12/12/2022	000001	CRED TED	16.238,18C	106.656,00D
12/12/2022	000001	CRED TED	106.656,00C	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	346574	RESGATE	7.979,44C	7.979,44C
13/12/2022	002575	PAG FORNEC	3.518,50D	4.460,94C
13/12/2022	002576	PAG FORNEC	1.256,94D	3.204,00C
13/12/2022	002577	PAG FORNEC	3.204,00D	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	420393	APLICACAO	37.277,73D	37.277,73D
14/12/2022	000001	CRED TED	106.656,00C	69.378,27C
14/12/2022	002579	PAG FORNEC	6.632,85D	62.745,42C
14/12/2022	002580	PAG FORNEC	62.745,42D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	294161	RESGATE	26.199,67C	26.199,67C
16/12/2022	000001	CRED TED	2.142,95C	28.342,62C
16/12/2022	131034	ENVIO TED	26.931,62D	1.411,00C
16/12/2022	002581	PAG FORNEC	1.400,00D	11,00C
16/12/2022	131034	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	280361	RESGATE	52.334,75C	52.334,75C
19/12/2022	172395	ENVIO TED	43.224,09D	9.110,66C
19/12/2022	002582	PAG FORNEC	2.094,66D	7.016,00C
19/12/2022	002583	PAG FORNEC	390,00D	6.626,00C
19/12/2022	002584	PAG FORNEC	6.615,00D	11,00C
19/12/2022	172395	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00

20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	327180	RESGATE	147.919,27C	147.919,27C
21/12/2022	178243	ENVIO TED	147.908,27D	11,00C
21/12/2022	178243	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	531070	RESGATE	1.350,00C	1.350,00C
26/12/2022	002585	PAG FORNEC	1.350,00D	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	314957	RESGATE	24.920,08C	24.920,08C
28/12/2022	970898	PAG BOLETO	3.276,61D	21.643,47C
28/12/2022	124423	ENVIO TED	14.807,67D	6.835,80C
28/12/2022	281707	ENVIO TEV	6.824,80D	11,00C
28/12/2022	124423	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	323155	RESGATE	225.996,46C	225.996,46C
29/12/2022	253868	CX PROGRAM	7.120,00C	233.116,46C
29/12/2022	000001	CRED TED	5.327,70C	238.444,16C
29/12/2022	000001	CRED TED	5.327,70C	243.771,86C
29/12/2022	291432	TEV MESM T	18.146,47D	225.625,39C
29/12/2022	002586	PAG FORNEC	816,09D	224.809,30C
29/12/2022	002587	PAG FORNEC	250,74D	224.558,56C
29/12/2022	002588	PAG FORNEC	541,48D	224.017,08C
29/12/2022	002589	PAG FORNEC	252,83D	223.764,25C
29/12/2022	002590	PAG FORNEC	788,81D	222.975,44C
29/12/2022	002591	PAG FORNEC	78,40D	222.897,04C
29/12/2022	002592	PAG FORNEC	263,98D	222.633,06C
29/12/2022	002593	PAG FORNEC	252,83D	222.380,23C
29/12/2022	002594	PAG FORNEC	680,40D	221.699,83C
29/12/2022	002595	PAG FORNEC	908,99D	220.790,84C
29/12/2022	002596	PAG FORNEC	2.398,85D	218.391,99C
29/12/2022	002597	PAG FORNEC	313,81D	218.078,18C
29/12/2022	002598	PAG FORNEC	1.586,67D	216.491,51C
29/12/2022	002599	PAG FORNEC	1.173,24D	215.318,27C
29/12/2022	002600	PAG FORNEC	67,00D	215.251,27C
29/12/2022	002601	PAG FORNEC	134,00D	215.117,27C
29/12/2022	002602	PAG FORNEC	134,00D	214.983,27C
29/12/2022	002603	PAG FORNEC	30,00D	214.953,27C
29/12/2022	002604	PAG FORNEC	37.655,00D	177.298,27C
29/12/2022	002605	PAG FORNEC	18.448,04D	158.850,23C
29/12/2022	002606	PAG FORNEC	12.203,47D	146.646,76C
29/12/2022	002607	PAG FORNEC	7.140,00D	139.506,76C
29/12/2022	002608	PAG FORNEC	38.354,76D	101.152,00C
29/12/2022	002609	PAG FORNEC	35.361,25D	65.790,75C
29/12/2022	002610	PAG FORNEC	360,00D	65.430,75C
29/12/2022	002611	PAG FORNEC	3.240,00D	62.190,75C
29/12/2022	002612	PAG FORNEC	24.040,75D	38.150,00C
29/12/2022	002613	PAG FORNEC	19.210,00D	18.940,00C
29/12/2022	002614	PAG FORNEC	7.120,00D	11.820,00C

29/12/2022	002616	PAG FORNEC	4.700,00D	7.120,00C
29/12/2022	253868	PAG FORNEC	7.120,00D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	883901	APLICACAO	5.327,70D	5.327,70D
30/12/2022	000001	CRED TED	5.327,70C	0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624019-2

Nome:

EST REDE SER AT BAS SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624010-9

Nome:

FMS PINHEIROS FNSSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		7,15C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		7,15C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		7,15C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624012-5

Nome:

FMS ACE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624013-3

Nome:

EST REDE SER AT BAS SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624014-1

Nome:

EST REDE SER AT BAS SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624017-6

Nome:

EST REDE SER AT BAS SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3366600003

Conta Referência:

3366/006/00624011-7

Nome:

FMS INCENT ACOES SERV VIG SAUDE

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

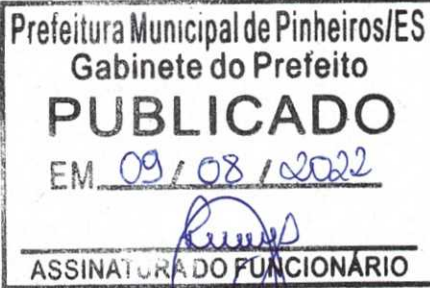
Ao enviar a PCA deu o erro no arquivo TVDISP, identificação 4537, onde foi aberto um chamado de numero 003742, onde o tribunal constatou que no campo " COMPLEMENTO CONTA BANCARIA" o banco do Banestes informa que o código e 013, porem no cadastro da conta bancaria no sistema contábil o mesmo campo esta com o código 005.

Optamos por não fazer acerto nos arquivos TVDISP e DOCSPCA, o acerto será realizado no envio do cidadesweb do mês de março de 2023, onde estaremos inativando a conta no dia 31/03/2023 e recriando a mesma no dia 01/04/2023 com o código em conformidade com o que foi informado pelo banco do Banestes.

Pinheiros/ES, 20 de Março de 2020.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Assistência Social

Aguinaldo Cardoso de Oliveira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 038/2022

De 09 de Agosto de 2022.

“Altera Comissão de Almoxarifado e Patrimônio desta municipalidade e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **artigo 1º da Portaria nº 034/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Almoxarifado e Patrimônio

EDNO DE JESUS NOVAIS
JOSUÉ ALVES BEZERRA
NILSON DE JESUS GONÇALVES
CARLOS MAGNO GRIFFO
LUIZ SANTOS SILVA”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.

Em 09 de Agosto de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO: 2022

CRIA

(Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0181/91

De 04 de junho de 1991.

Institui o **Fundo Municipal de Saúde** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde, criado pelo art. 175 § 1º da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizada e regionalizada;

II - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

III - A vigilância Sanitária;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

V - O estímulo ao exercício físico, orientado como forma de prevenir doenças, controlar e recuperar a saúde.

CAPÍTULO II

Da Administração do Fundo

Seção I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Da Subordinação do Fundo

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário de Saúde.

Seção II

Das atribuições do Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;

VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria;

VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Seção III

Da Coordenação do Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - O Fundo terá um coordenação exerci

da por funcionário público Municipal, do quadro efetivo, admitido para o mesmo uma gratificação, correspondente a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento do cargo original, para o desempenho da função de Coordenador do Fundo

Parágrafo Primeiro - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter, em coordenação com o Setor de cadastro da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com cargo ao Fundo;

IV - Encaminhar a Divisão de Contabilidade do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamento e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - Providenciar, junto à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectadas nas demonstrações mencionadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IX - Manter os controles necessários sobre convênio ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

X - Encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de Saúde;

XII - Encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e a avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Ao assumir a função de Coordenador do Fundo, o funcionário, deverá inventariar todos os bens da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção IV

Dos Recursos do Fundo

Subseção I

Dos Recursos Financeiros

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas do orçamento de seguridade Social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira;

III - O produto de convênios firmados com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;

IV - O produto de arrecadação de taxa de fiscalização sanitária, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a receber por força de Lei e de convênios no Setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo:

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - Da existência da ação do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal.

Subseção II

Dos Ativos do Fundo

Art. 6º - Constituem ativos dos Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Saúde Municipal;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de Saúde do Município;

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção III

Do Passivo do Fundo

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Mu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nicipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

Seção V

Do Orçamento e da Contabilidade

Subseção I

Do Orçamento

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Subseção II

Da Contabilidade

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante e subsequente e de apurar, apropriar e informar os custos dos serviços, possibilitando a interpretação e análise dos resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração será a mesma utilizada pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º - A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços;

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção VI

Da Execução Orçamentária

Subseção I

Da Despesa

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as Unidades executadas do sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrantes de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados.

II - Pagamentos de vencimentos, salá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

rios, gratificação ao pessoal dos órgãos, de entidades de administração direta ou indireta que participarem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei.

III - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Saúde, observado o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal.

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros mesmos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o presente artigo, quando oriundas de processo de municipalização dos encargos de Saúde do Estado e/ou da União, só poderão ser assumidas pelo Fundo ou pelo Município na forma da Lei.

Subseção II

Das Receitas

Art. 15 - A execução Orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16 - O fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 17 - Fica o Poder Executivo obrigado a incluir o Fundo Municipal de Saúde no Orçamento da seguridade Social para o exercício de 1992, como unidade Orçamentária subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, observados os detalhamentos exigidos por Lei.

§ 1º - O Poder Executivo fica obrigado a remeter a Câmara Municipal o Projeto de Lei para autorização da abertura de Crédito Adicional Especial, para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

§ 2º - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do Código de despesa 4130, investimentos em Regime da Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64;

§ 3º - Inclua-se no Anexo II, da Lei nº 0143/90 de 03/04/90 o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, nível CC-7.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES

Em 04 de junho de 1991.

UBALDINO SOUTO-COELHO

Prefeito Municipal

ANA MARIA CALETTI

Sec. Saúde e Bem Estar Social

REG. AS FLS. N.º	111	m 116
DO LIVRO PRÓPRIO		
EM	04	06
	1991	
ESCRITURÁRIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

IDENTIFICAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde
EXERCÍCIO: 2022

CRONOS

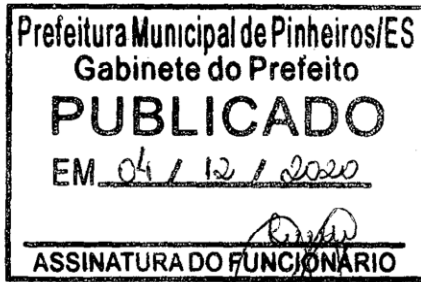
(Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93).



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2308/2020

De 04 de dezembro de 2020.



“Dispõe sobre a transparência e os critérios para ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 no âmbito Prefeitura Municipal de Pinheiros.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para os pagamentos de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a obrigatoriedade dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo as exceções ali previstas;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei n.º 4253, de 2020, caminhando para o surgimento de nova Lei Federal regulando dentre diversos temas, a ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto estabelece os critérios para informação e formação de lista em ordem cronológica das obrigações financeiras regidas pelas



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64 no âmbito do poder executivo do Município de Pinheiros/ES.

Art. 2º - Todas as unidades gestoras incumbidas de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamento nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação assumida pelo Município de Pinheiros junto a fornecedores.

CAPÍTULO II
DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - O pagamento de despesas orçamentárias deverá respeitar os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades, considerando sempre, cada grupo de fonte diferenciada de recursos e o código de especificação das fontes, dispostos separadamente por unidade gestora.

Art. 4º - O procedimento para liquidação terá como marco inicial a inclusão do documento de cobrança (nota fiscal, fatura ou recibo), no processo administrativo para pagamento, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pelas normas em vigor.

§ 1º - As unidades administrativas (secretarias ou setores) responsáveis pelas despesas contratadas, deverão cumprir os prazos estabelecidos em instrução normativa sendo responsáveis pelo recebimento e encaminhamento dos documentos a que se refere o caput deste artigo, devendo ainda atestar a despesa e encaminhar toda a documentação para o registro contábil da liquidação no sistema de Contabilidade, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - Será elaborada instrução normativa com a finalidade de atender o que se expõe no parágrafo anterior deste artigo, estipulando prazos referentes ao fluxo processual das despesas.

§ 3º - Os prazos a que se refere o parágrafo anterior serão suspensos, até que:

I - Seja efetuada a entrega, por parte do fornecedor, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

II - Sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem ou serviço contratado.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A ordem cronológica, do processo administrativo devidamente atestado, iniciará na data do registro contábil da liquidação da despesa.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do registro contábil da liquidação da despesa, para pagamento das obrigações.

§ 2º - O prazo que se encerrar em fim de semana ou feriado considerar-se-á prorrogado até o dia útil imediato.

Art. 6º - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, salvo, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração, nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

VI - relevantes razões de interesse público;

VII - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave na liquidação da despesa, que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis motivadamente.

§ 1º - O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO III

3



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DA NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO E DA REPOSIÇÃO EM LISTA CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o poder executivo municipal será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§ 1º - A notificação que se refere o artigo anterior será emitida pela unidade administrativa responsável pela despesa a ser paga.

§ 2º - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou da emissão de novo documento fiscal, se for o caso, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis ao poder executivo municipal.

Art. 8º - É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para solver a fatura que esteja na ordem de classificação, exceto se houver indisponibilidade financeira, a qual determinará a permanência do saldo remanescente na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 9º - Os procedimentos a serem adotados devem garantir o acesso à lista das exigibilidades de pagamento a qualquer tempo.

Art. 10 - Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica assegurada a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira deste Município, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Não se sujeitarão a este Decreto os pagamentos decorrentes de:

I- suprimimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

II- remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

III- concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa móvel, correios e postagens, publicação de atos oficiais e similares;

IV- obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias;

V- necessários para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas e taxas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

VI- repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções sociais e econômicas;

VII- transferências que se fundamentem no art. 26 da LC nº 101/2000;

VIII- devoluções de tributos municipais;

IX- devoluções de transferências voluntárias;

X- repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social, fundos ou entidades da administração indireta; e

XI- outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - Os titulares integrantes da estrutura organizacional do município se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 13 - A não observância das condições e procedimentos estabelecidos neste decreto constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederem indevidamente à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com observância obrigatória a partir de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que deverá ser utilizado como período de transição para sua aplicabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 04 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em relação ao item DECINAT, não se aplica ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros – ES.

Pinheiros/ES, 23 de Março de 2022

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES
Prestação de Contas do Exercício de 2022

Em relação ao item TERPAR, não SE APLICA

Pinheiros ES, 23 de Março de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES
Prestação de Contas do Exercício de 2022

Em relação ao item DELREP, a Fundo Municipal de Saúde- ES, não teve em sua base renúncia de receita.

Pinheiros/ES, 21 de Março de 2023

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS
SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.836.927/0001-10
EXERCÍCIO DE 2022

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES
E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

MESES	RPPS				MESES	RGPS			
	ALÍQUOTA %	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12		Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12	
JANEIRO					JANEIRO	R\$ 62.753,61	R\$ 62.753,61	R\$ -	
FEVEREIRO					FEVEREIRO	R\$ 59.832,83	R\$ 59.832,83	R\$ -	
MARÇO					MARÇO	R\$ 69.254,42	R\$ 69.254,42	R\$ -	
ABRIL					ABRIL	R\$ 64.464,99	R\$ 64.464,99	R\$ -	
MAIO					MAIO	R\$ 64.089,48	R\$ 64.089,48	R\$ -	
JUNHO					JUNHO	R\$ 65.853,99	R\$ 65.853,99	R\$ -	
JULHO					JULHO	R\$ 85.119,85	R\$ 85.119,85	R\$ -	
AGOSTO					AGOSTO	R\$ 71.869,17	R\$ 71.869,17	R\$ -	
SETEMBRO					SETEMBRO	R\$ 70.831,70	R\$ 70.831,70	R\$ -	
OUTUBRO					OUTUBRO	R\$ 67.426,20	R\$ 67.258,60	R\$ 167,60	
NOVEMBRO					NOVEMBRO	R\$ 73.258,11	R\$ 73.258,11	R\$ -	
DEZEMBRO					DEZEMBRO	R\$ 130.057,55	R\$ 130.057,55	R\$ -	
TOTAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	TOTAIS	R\$ 884.811,90	R\$ 884.644,30	R\$ 167,60	

Nota: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Final e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário. **OBS: NÃO HOUVE RECOLHIMENTO PARA P RPPS**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS - ES
Prestação de Contas do Exercício de 2022

Em relação ao item DEMDATA, não se aplica ao o Fundo Municipal de Saúde - ES.

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.836.927/0001-10
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	32.083.670,41	26.478.627,86
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	608.369,56	122.539,71
Transferências Recebidas	8.490.855,97	7.899.600,50
Outras Receitas	40.654,43	3.774,33
Outros Ingressos Operacionais	22.943.790,45	18.452.713,32
Desembolsos	28.647.727,00	24.962.399,88
Pessoal e Demais Despesas	25.048.468,90	21.570.516,77
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	1.572,38	1.884,59
Outros Desembolsos operacionais	3.597.685,72	3.389.998,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.435.943,41	1.516.227,98
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
Desembolsos	1.317.804,47	1.730.112,83
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.317.804,47	1.730.112,83
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(1.317.804,47)	(1.730.112,83)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Outros Ingressos de Financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	2.118.138,94	(213.884,85)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	5.221.264,62	5.435.149,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.339.403,56	5.221.264,62
ARNOBIO PINHEIRO SILVA PREFEITO IVAN DOMINGOS SILVESTRE SECRETARIO DE SAÚDE		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS - ES
Prestação de Contas do Exercício de 2022

Em relação ao item DEMREN, o Fundo Municipal de Saúde - ES, não teve em sua base renúncia de receita.

FIXSUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

IDENTIFICAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde
EXERCÍCIO: 2022

JUSTCRO

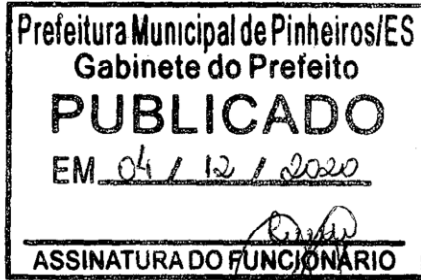
Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2308/2020

De 04 de dezembro de 2020.



“Dispõe sobre a transparência e os critérios para ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 no âmbito Prefeitura Municipal de Pinheiros.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para os pagamentos de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a obrigatoriedade dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo as exceções ali previstas;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei n.º 4253, de 2020, caminhando para o surgimento de nova Lei Federal regulando dentre diversos temas, a ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece os critérios para informação e formação de lista em ordem cronológica das obrigações financeiras regidas pelas



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64 no âmbito do poder executivo do Município de Pinheiros/ES.

Art. 2º - Todas as unidades gestoras incumbidas de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamento nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação assumida pelo Município de Pinheiros junto a fornecedores.

CAPÍTULO II
DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - O pagamento de despesas orçamentárias deverá respeitar os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades, considerando sempre, cada grupo de fonte diferenciada de recursos e o código de especificação das fontes, dispostos separadamente por unidade gestora.

Art. 4º - O procedimento para liquidação terá como marco inicial a inclusão do documento de cobrança (nota fiscal, fatura ou recibo), no processo administrativo para pagamento, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pelas normas em vigor.

§ 1º - As unidades administrativas (secretarias ou setores) responsáveis pelas despesas contratadas, deverão cumprir os prazos estabelecidos em instrução normativa sendo responsáveis pelo recebimento e encaminhamento dos documentos a que se refere o caput deste artigo, devendo ainda atestar a despesa e encaminhar toda a documentação para o registro contábil da liquidação no sistema de Contabilidade, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - Será elaborada instrução normativa com a finalidade de atender o que se expõe no parágrafo anterior deste artigo, estipulando prazos referentes ao fluxo processual das despesas.

§ 3º - Os prazos a que se refere o parágrafo anterior serão suspensos, até que:

I - Seja efetuada a entrega, por parte do fornecedor, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

II - Sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem ou serviço contratado.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A ordem cronológica, do processo administrativo devidamente atestado, iniciará na data do registro contábil da liquidação da despesa.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do registro contábil da liquidação da despesa, para pagamento das obrigações.

§ 2º - O prazo que se encerrar em fim de semana ou feriado considerar-se-á prorrogado até o dia útil imediato.

Art. 6º - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, salvo, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração, nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

VI - relevantes razões de interesse público;

VII - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave na liquidação da despesa, que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis motivadamente.

§ 1º - O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO III

3



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DA NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO E DA REPOSIÇÃO EM LISTA CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o poder executivo municipal será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§ 1º - A notificação que se refere o artigo anterior será emitida pela unidade administrativa responsável pela despesa a ser paga.

§ 2º - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou da emissão de novo documento fiscal, se for o caso, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis ao poder executivo municipal.

Art. 8º - É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para solver a fatura que esteja na ordem de classificação, exceto se houver indisponibilidade financeira, a qual determinará a permanência do saldo remanescente na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 9º - Os procedimentos a serem adotados devem garantir o acesso à lista das exigibilidades de pagamento a qualquer tempo.

Art. 10 - Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica assegurada a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira deste Município, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Não se sujeitarão a este Decreto os pagamentos decorrentes de:

I- suprimimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

II- remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

III- concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa móvel, correios e postagens, publicação de atos oficiais e similares;

IV- obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias;

V- necessários para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas e taxas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

VI- repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções sociais e econômicas;

VII- transferências que se fundamentem no art. 26 da LC nº 101/2000;

VIII- devoluções de tributos municipais;

IX- devoluções de transferências voluntárias;

X- repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social, fundos ou entidades da administração indireta; e

XI- outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - Os titulares integrantes da estrutura organizacional do município se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 13 - A não observância das condições e procedimentos estabelecidos neste decreto constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederem indevidamente à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com observância obrigatória a partir de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que deverá ser utilizado como período de transição para sua aplicabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

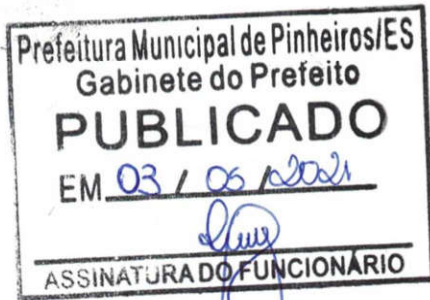
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 04 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2392/2021
De 03 de maio de 2021.

"Prorroga o prazo estabelecido no art. 14 do Decreto nº 2308/2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Sistema de Software de Contabilidade Pública contratado pelo Poder Executivo de Pinheiros não estava preparado para o devido monitoramento e controle a fim de fidedignamente registrar as informações necessárias quanto a ordem cronológica dos pagamentos durante o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a complexidade técnica e custosa de solicitar a implementação da ferramenta de Controle e Quebra de Ordem Cronológica a empresa de Software de Contabilidade Pública, a fim de alinhar as diretrizes e configurar o sistema contábil de acordo com o Decreto nº 2308/2020;

CONSIDERANDO a deficiência de servidores no município, agravada ainda mais com a proibição criada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173/20, que proibiu até 31 de dezembro de 2021 a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa, alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa, admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus e realizar concursos públicos;

CONSIDERANDO que o mundo todo sofreu e sofre com os efeitos da pandemia de COVID-19, que obrigou as gestões a se reinventarem, a modificarem todo o planejamento que estava em execução, exigindo dos gestores todo esforço, atenção e dedicação, tomando a prioridade de muitas outras ações públicas;

CONSIDERANDO que o Município de Pinheiros, embora não possuísse ferramentas necessárias ao controle fidedigno e sistemático dos pagamentos, trabalhou arduamente, ordenando os pagamentos com total tentativa de atendimento à ordem cronológica;

CONSIDERANDO que nenhum credor propôs qualquer reclamação administrativa ou demanda judicial contra o Poder Executivo do Município de Pinheiros em face de possível descumprimento de ordem dos créditos, não havendo que se cogitar em possível favorecimento de quem quer que seja, uma vez que as ações foram pautadas na imparcialidade, isonomia e eficiência;



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 14 do Decreto nº 2308/2020, até a data de 03/06/2022, sem prejuízo do cumprimento voluntário antecipado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 03 de maio de 2021.


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2605/2022
De 01 de Junho de 2022.

“Prorroga o prazo estabelecido no art. 14 do Decreto nº 2308/2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Sistema de Software de Contabilidade Pública contratado pelo Poder Executivo de Pinheiros não estava preparado para o devido monitoramento e controle a fim de fidedignamente registrar as informações necessárias quanto a ordem cronológica dos pagamentos durante o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a complexidade técnica e custosa de solicitar a implementação da ferramenta de Controle e Quebra de Ordem Cronológica a empresa de Software de Contabilidade Pública, a fim de alinhar as diretrizes e configurar o sistema contábil de acordo com o Decreto nº 2308/2020;

CONSIDERANDO a todo trabalho, complexidade, treinamentos necessários, dentre outros procedimentos novos que estão em implantação decorrente da transição da Nova Lei de Licitações 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Pinheiros, embora não possuísse ferramentas necessárias ao controle fidedigno e sistemático dos pagamentos, trabalhou arduamente, ordenando os pagamentos com total tentativa de atendimento à ordem cronológica;

CONSIDERANDO que nenhum credor propôs qualquer reclamação administrativa ou demanda judicial contra o Poder Executivo do Município de Pinheiros em face de possível descumprimento de ordem dos créditos, não havendo que se cogitar em possível favorecimento de quem quer que seja, uma vez que as ações foram pautadas na imparcialidade, isonomia e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 14 do Decreto nº 2308/2020, até a data de 01/06/2023, sem prejuízo do cumprimento voluntário antecipado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 01 de Junho de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PINHEIROS - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES

Prestação de Contas do Exercício de 2022

Em atendimento ao item 44, anexo I - B da Instrução Normativa TC nº 47, eu IVAN DOMINGOS SILVESTRE, brasileira, portadora do CPF 837.870.627-34, residente e domiciliado neste Município, ATESTO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CONCLUSÕES CONTIDAS NO PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 277/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Controladoria - Geral do Município de Pinheiros – ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros – ES

Gestor responsável: Ivan Domingos Silvestre

Exercício: 2022

1. RELATÓRIO

Introdução

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos inspeções, análises, verificações e exames em diversos procedimentos e expedientes.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos e procedimentos analisados por esta Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura de Pinheiros – ES.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos nº 0000001/2022 0000003/2022 0000008/2022 0000012/2022 0000016/2021 0000020/2022 0000024/2021 0000029/2020 0000033/2022 0000039/2021 0000042/2022 0000047/2022 0000050/2021 0000054/2022 0000058/2022 0000063/2022 0000069/2022 0000073/2022 0000079/2022 0000083/2022 0000087/2022 0000092/2021 0000096/2022 0000102/2020 0000106/2022 0000110/2022 0000115/2022 0000119/2021 0000123/2022 0000127/2022 0000130/2022 0000135/2022 0000139/2022	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	251 processos em que houveram pagamento no Exercício 2022 nesta UG.	51 processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000143/2022 0000148/2020 0000151/2022 0000157/2022 0000161/2022 0000167/2022 0000172/2021 0000178/2021 0000180/2022 0000183/2022 0000188/2020 0000191/2022 0000195/2022 0000201/2020 0000204/2022 0000209/2022 0000213/2022 0000233/2022				
1.5.2	Segregação de funções.	Processos nº 0000001/2022 0000003/2022 0000008/2022 0000012/2022 0000016/2021 0000020/2022 0000024/2021 0000029/2020 0000033/2022 0000039/2021 0000042/2022 0000047/2022 0000050/2021 0000054/2022 0000058/2022 0000063/2022 0000069/2022 0000073/2022 0000079/2022 0000083/2022 0000087/2022 0000092/2021 0000096/2022 0000102/2020 0000106/2022 0000110/2022 0000115/2022 0000119/2021 0000123/2022 0000127/2022 0000130/2022 0000135/2022 0000139/2022 0000143/2022 0000148/2020 0000151/2022 0000157/2022 0000161/2022 0000167/2022 0000172/2021 0000178/2021 0000180/2022 0000183/2022 0000188/2020 0000191/2022 0000195/2022 0000201/2020 0000204/2022 0000209/2022 0000213/2022 0000233/2022	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	251 processos em que houveram pagamento no Exercício 2022 nesta UG.	51 processos

2. Auditorias e outros procedimentos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

Realizadas as análises no processo acima descrito, não foram encontrados achados ou constatações, portanto, desnecessário a indicação de proposições e alertas.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve nenhum processo de Tomada de Contas especial ou Procedimento administrativo instaurado no exercício de 2022 no Fundo Municipal de Saúde.

Pinheiros, ES, 31 de março de 2023.

ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR
Controlador – Geral Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS - ES

Prestação de Contas do Exercício de 2022

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao que preceitua o artigo 127, V, do Regimento Interno desse Tribunal de Contas, estamos encaminhando o relatório conclusivo do órgão central de controle interno, ou equivalente, a saber:

O Setor Contábil foi encarregado dos registros sobre os fatos mais relevantes ocorridos no exercício de 2022.

O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, para o exercício de 2022, fixou a despesa em R\$ 15.029.668,92, e a receita em R\$ 4.704.820,30.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do exercício de 2022 demonstra as receitas e despesas previstas e confronto com as realizadas, em conformidade com o disposto no art. 102, da Lei 4.320/64.

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Receita Corrente	R\$ 7.280.180,36
(+) Receita de Capital	R\$ 0,00
(-) Dedução da Receita Corrente	R\$ 0,00
(=) RECEITA PREVISTA	R\$ 7.280.180,36

Receita Orçamentária	R\$ 9.139.879,96
Recebimento Extra-Orçamentários	R\$ 3.630.512,61
Transferencia financeira recebidas	R\$ 19.313.445,44
(=) RECEITA REALIZADA	R\$ 32.083.838,01

Receita Arrecadada	R\$ 32.083,838,01
(+) Receita Prevista	R\$ 7.280.180,36
SUPERVÁIT	R\$ 24.803.657,65

Receita - Déficit em Relação à Previsão de Arrecadação

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES arrecadou, no exercício de 2022, menos do que a previsão orçamentária da receita constante na Lei Orçamentária Anual, ocorrendo um Superávit na previsão de arrecadação no montante de R\$ 24.803.657,65 conforme demonstrado abaixo:

EVOLUÇÃO DA DESPESA

Despesa Corrente	R\$ 18.595068,09
(+)Despesa de Capital	R\$ 2.015.065,06
(=) DESPESA PREVISTA	R\$ 20.610.133,15

Despesa Orçada	R\$ 14.020.459,76
(+)Despesa Atualizada	R\$ 6.887.978,14
(=) DESPESA PREVISTA	R\$ 27.498.111,29

Despesa Orçamentária	R\$ 26.331.334,63
(+) Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 3.634.421,84
(=) DESPESA EXECUTADA	R\$ 29.965.756,47

Despesa Prevista	R\$ 20.610.133,15
(=) Despesa Executada	R\$ 29.965.756,47
(=) DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 9.355.623,32

Vale ressaltar que os valores de Receita e Despesa apresentados nos demais demonstrativos constantes nesta prestação de contas (Anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 15) estão em conformidade com o Balanço

Prestação de Contas do Exercício de 2022 Resultado Orçamentário - Déficit Orçamentário

No exercício de 2012 o município apresentou Resultado da Execução Orçamentária superavitário, no montante de R\$ 2.118.081,54, em conformidade com o art. 48, “b” da Lei 4.320/64, bem como, art. 1º, § 1º e art. 4º, I, “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Receita Arrecadada	R\$ 32.083.838,01
(-) Despesa Executada	R\$ 29.965.756,47
(=) SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.118.081,54

A Despesa Fixada, demonstrada no quadro acima, é referente à Despesa Autorizada para o exercício de 2018, estando apresentada no Anexo 11 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada).

GESTÃO FINANCEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES iniciou o exercício com disponibilidades financeiras de R\$ 5.221.264,62, durante o exercício obteve de receita orçamentária, um montante de R\$ 9.139.879,96, receita extra orçamentária de R\$ 3.360.412,61, transferências financeiras recebidas R\$ 19.313.445,44;

Despesa Orçamentária R\$ 26.331.334,63, despesas Extra Orçamentária R\$ 3.634.421,84.

Ao finalizar o exercício de 2022, *O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES* apresentou um saldo financeiro R\$ 7.339.346,16, seque abaixo um quadro simplificado da evolução financeira.

A – Disponível – Exercício de 2018	R\$ 5.221.264,62
B – Receita Orçamentária	R\$ 9.139.879,96
C – Receita Extra-Orçamentária	R\$ 3.630.512,61
D – Transferência Recebidas	R\$ 19.313.445,44
E – Despesa Orçamentária	R\$ 26.331.334,63
F – Despesa Extra Orçamentária	R\$ 3.634.421,84
G – Transferências Financeiras Concedidas	R\$ -
H – Saldo encontrado nas Variações (A + B + C + D – E – F – G)	R\$ 7.339.346,16

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial está apresentado em conformidade com o artigo 105 da Lei 4320/64. Tal demonstrativo é integrado pelo resultado do Balanço Financeiro (Anexo 13) e da Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Controladoria-Geral do Município de Pinheiros - ES

Unidade Gestora: Fundo de Municipal de Saúde

Gestor responsável: Ivan Domingos Silvestre

Exercício: 2022

1. RELATÓRIO

Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos nº 0000001/2022 0000003/2022 0000008/2022 0000012/2022 0000016/2021 0000020/2022 0000024/2021 0000029/2020 0000033/2022 0000039/2021 0000042/2022 0000047/2022 0000050/2021 0000054/2022 0000058/2022 0000063/2022 0000069/2022 0000073/2022 0000079/2022 0000083/2022 0000087/2022 0000092/2021 0000096/2022 0000102/2020 0000106/2022 0000110/2022 0000115/2022	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	251 processos em que houveram pagamento no Exercício 2022 nesta UG.	51 processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000119/2021 0000123/2022 0000127/2022 0000130/2022 0000135/2022 0000139/2022 0000143/2022 0000148/2020 0000151/2022 0000157/2022 0000161/2022 0000167/2022 0000172/2021 0000178/2021 0000180/2022 0000183/2022 0000188/2020 0000191/2022 0000195/2022 0000201/2020 0000204/2022 0000209/2022 0000213/2022 0000233/2022				
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relatório de pagamentos do sistema contábil pelo credor: Instituto Nacional do Seguro Social.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	INSS Patronal - lançamentos contábeis das contas: "211419800000 - OUTRO ENCARGOS SOCIAIS" "211430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES".	Relatório do sistema contábil de pagamentos que compreendem o INSS patronal nas contas: 211419800000 e 211430101000.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Relatório de pagamentos do sistema contábil pelo credor: Instituto Nacional do Seguro Social.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	INSS Patronal - lançamentos contábeis das contas: "211419800000 - OUTRO ENCARGOS SOCIAIS" "211430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES".	Relatório do sistema contábil de pagamentos que compreendem o INSS patronal nas contas: 211419800000 e 211430101000.
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	Item prejudicado devido o resultado item anterior de não ter sido constatado atraso nos pagamentos analisados nos referidos relatórios.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	N/A	N/A
	Retenção		• CF/88, art. 40.	Verificar se houve a reten-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

1.2.4	/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Relatório de pagamentos do sistema contábil pelo credor: Instituto Nacional do Seguro Social.	• LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	ção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	INSS Servidores - lançamentos contábeis da conta: "218810102001 - INSS".	Relatório do sistema contábil de pagamentos que compreendem o INSS servidores na conta: 218810102001.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	N/A	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Não há nenhum pagamento previdenciário na U.G por não possuir nenhum Servidor vinculado.	N/A
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Não há RPPS instituído no Município.	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Não há RPPS instituído no Município.	N/A
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balanco Patrimonial Resumo do Inventário de Bens	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Patrimônio Declarado no Balanco Patrimonial da UG.	Balanco Patrimonial Resumo do Inventário de Bens.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Relatórios do Sistema Patrimonial	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Relatórios do Sistema Patrimonial	Relatórios do Sistema Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Todas as contas bancárias da UG.	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras – Todas as Contas
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	• Fluxo de Caixa • Extratos bancários • Conciliação bancária	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Todas as contas bancárias da UG.	• Fluxo de Caixa • Extratos bancários • Conciliação bancária Todas as contas
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	N/A	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Não é a UG responsável pela dívida ativa.	N/A
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	N/A	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Não é a UG responsável pela dívida ativa.	N/A
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA 2022 do Fundo Municipal de Saúde	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA 2022	PCA 2022 desta U.G.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos nº 0000001/2022 0000003/2022 0000008/2022 0000012/2022 0000016/2021 0000020/2022 0000024/2021 0000029/2020 0000033/2022 0000039/2021 0000042/2022 0000047/2022 0000050/2021 0000054/2022 0000058/2022 0000063/2022 0000069/2022 0000073/2022 0000079/2022 0000083/2022 0000087/2022 0000092/2021 0000096/2022 0000102/2020 0000106/2022 0000110/2022	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	251 processos em que houveram pagamento no Exercício 2022 nesta UG.	51 processos existentes no fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000115/2022 0000119/2021 0000123/2022 0000127/2022 0000130/2022 0000135/2022 0000139/2022 0000143/2022 0000148/2020 0000151/2022 0000157/2022 0000161/2022 0000167/2022 0000172/2021 0000178/2021 0000180/2022 0000183/2022 0000188/2020 0000191/2022 0000195/2022 0000201/2020 0000204/2022 0000209/2022 0000213/2022 0000233/2022				
--	--	--	--	--	--	--

Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.2	Em análise restou verificado que a administração e guarda de bens e o controle de estoque e almoxarifado são realizados por servidores aleatórios. É formada uma comissão de patrimônio e almoxarifado nomeada anualmente.	Em relação ao ano anterior, houve relevante avanço com a criação de lei com competências da comissão, contudo, no que diz respeito à estrutura física, recomenda-se a criação e estruturação de um setor de patrimônio e almoxarifado.	Recomendado.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Ivan Domingos Silvestre, gestor do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra apta/regular para análise do órgão de controle externo.

As constatações estão apontadas acima no item 1.3.2.

Não foram objetos de análise os itens que se referem ao RPPS, pois o Município não possui regime próprio de previdência.

Quanto aos itens do tópico 2, não foi possível realizar a análise dos mesmos por parte desta UCCI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

Pinheiros, ES, 31 de março de 2023.

ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR
Controlador – Geral Municipal

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros	2022

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **09 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial de **09 de agosto de 2022**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens em ALMOXARIFADO**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens em ALMOXARIFADO	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	97.879,61	97.879,61	0,00

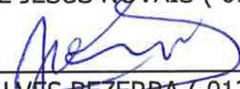
NOTA EXPLICATIVA

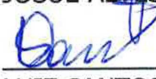
Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2022.


CARLOS MAGNO GRIFFO (013743)


EDNO DE JESUS NOVAIS (012335)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


NILSON DE JESUS GONÇALVES (013854)